



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”
Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000
www.registro.sp.leg.br



DESPACHO

Ref. Julgamento das Contas Municipais 2018 – Portaria nº 215/2023.

Despacho da Presidente da Câmara.

Tendo em vista o insucesso na intimação do Senhor Ex-Prefeito Gilson Wagner Fantin, após cinco tentativas, quanto a data de Julgamento das Contas Municipais de 2018, conforme certidões e documentos apresentados, às fls. 101 a 108.

E apesar da intimação formalizada à procuradora do acusado, fls. 105.

Solicito a Secretaria Legislativa produzir e publicar Edital de Intimação, juntamente com as certidões de tentativas de intimação, ao Senhor Gilson Wagner Fantin, tanto no Diário Oficial do Município quanto no site e nas redes sociais desta Câmara, além de marcar o Senhor Gilson Wagner Fantin nas publicações de rede social, para tomar ciência das datas de julgamento decididas por esta Câmara Municipal, fls 97.

Registro, 09 de outubro de 2024.

HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da
Câmara Municipal de Registro



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”
Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.000-000
www.registro.sp.leg.br
secretaria@camararegistro.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL REGISTRO
FLS 99

25 07 2024
Câmara Municipal de Registro
Secretaria Legislativa

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTAS, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 215/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

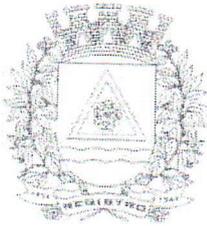
No vigésimo quinto dia do mês de junho de 2024, na Sede da Câmara Municipal de Registro, localizada à Rua Shitiro Maeji, 459, Centro, nesta cidade de Registro, Estado de São Paulo, estiveram reunidos os senhores membros da Comissão Especial, Vereadora Sandra Kennedy Viana, Vereador Vander Lopes Pedroso e Fabio Cardoso Junior, nomeados pela Portaria nº 217/2023, de 16 de maio de 2023, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Registro, para elaborar o Relatório Final desta Comissão Especial de Contas, como segue, Vistos e discutidos os autos da E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, onde o referido órgão opinou e decidiu emitir parecer **DESFAVORÁVEL** à aprovação das Contas do Executivo Municipal referente ao Exercício de 2018, motivo pelo qual, esta Comissão, através de seus membros, mantém, acompanhando o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou seja, favorável pela manutenção do Parecer do E. Tribunal de Contas, que reprova às Contas do então Prefeito do Exercício de 2018, também foi analisado, os Pareceres das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, e de Tributação, Finanças, Orçamentos e Contabilidade, que foi pelo acatamento do Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, reprovando as contas do ano de 2018, do Ex-Prefeito Senhor **Gilson Wagner Fantin**.

Foi também analisado por esta Comissão Especial, a **DEFESA** do Senhor Ex-Prefeito Municipal Gilson Wagner Fantin, protocolada nesta casa de Leis, no dia 04 de julho de 2023, sendo que, esta Comissão não vislumbrou qualquer regularidade para que a Comissão pudesse julgar procedente o seu requerimento.

Ante o Exposto, esta Comissão, encaminha o referido **RELATORIO FINAL**, opinando por manter os Pareceres do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da Comissão Permanente de Justiça e Redação e da Comissão Permanente de Tributação, Finanças, Orçamentos e Contabilidade; ao

[Handwritten mark]

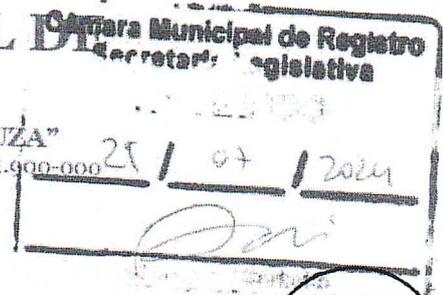
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000
www.registro.sp.lcg.br
✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Registro, para que o mesmo de ciência aos demais Senhores Vereadores, ao senhor Ex-Prefeito Gilson Wagner Fantin, da decisão final desta Comissão Especial de Contas.



Câmara Municipal de Registro, 25 de junho de 2024.


SANDRA KENNEDY VIANA
Presidente


VANDER LOPES PEDROSO
Relator


FABIO CARDOSO JUNIOR
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”
Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000
www.registro.sp.leg.br



CERTIDÃO

Referente às Contas Municipais de 2018, certifico e dou fé que em cumprimento ao mandado de intimação de cópias às fls. 98/100, do Senhor Gilson Wagner Fantin, dirigimo-nos ao Condomínio Residencial Royal Ville I, localizado na Rua Flamengo nº 145, Jd Ipanema, Registro/SP, no dia 20/09/2024, às 13:50h, quando fomos atendidos pelo porteiro, que tentou entrar em contato via telefone com o Senhor Gilson, pois havia saído, e pediu-nos que aguardássemos, quando consegui falar com o denunciado, informou que demoraria para retornar pois aguardava a finalização da manutenção de seu veículo, então resolvemos seguir para um endereço comercial no Município de Sete Barras/SP, Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 1131 - Centro, Sete Barras/SP, conforme comprovante de cadastro de Pessoa Jurídica às fls. 101/102, e no trajeto ao km16 Norte da SP139 fomos ultrapassados pelo veículo marca Porsche cor vermelho, conduzido pelo Senhor Gilson Wagner Fantin, reconhecido pelo motorista do veículo da Câmara, Domingos das Dores Dias e também por nós, tentamos manter o veículo do denunciado a vista, mas ele não parou no posto de sua propriedade, entrando na Av. Júlio Prestes, não mais sendo visto, então pelas vias urbanas nos dirigimos ao posto de combustíveis da Rua Pres. Arthur da Costa e Silva, chegando 14:30h, mas não foi encontrado no local, assim anotado como infrutíferas. As visitas foram registradas nos Relatórios de utilização de veículos, fls. 103.


Alécio Tsutomu Sanematsu
Assessor designado


Roberto Kogi Ueki
Assessor designado



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

www.registro.sp.leg.br



CERTIDÃO

Referente às Contas Municipais de 2018, certifico e dou fé que em cumprimento ao mandado de intimação de cópias às fls. 98/100, do Senhor Gilson Wagner Fantin, dirigimo-nos a residência no Condomínio Residencial Royal Ville I, localizado na Rua Flamengo nº 145, Jd Ipanema, Registro/SP, no dia 07/10/2024, às 14:43h, quando fomos atendidos pelo porteiro, que informou que o Senhor Gilson havia saído pela manhã e não retornara ainda, logo em seguida o porteiro saiu da guarita e se dirigiu ao nosso veículo, dizendo que provavelmente o denunciado estaria na residência por volta das 8hr da manhã seguinte, retornamos e marcamos para fazer nova diligência no dia 08/10/2024, por volta das 8hr. Na data de 08/10/2024 nos dirigimos novamente a residência do denunciado e 8:26h fomos atendidos pelo porteiro, que informou que o Senhor Gilson havia saído cedo pela manhã, não sabendo dizer o destino. Então resolvemos seguir para um endereço comercial no Município de Sete Barras, Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 1131 - Centro, Sete Barras/SP, conforme comprovante de cadastro de Pessoa Jurídica às fls. 101/102, chegando 8:43h, mas não foi encontrado no local, fomos recebidos pelo filho do denunciado, Senhor Gilson Junior, que informou que o pai havia viajado hoje pela manhã para Umuarama/PR, pois a sogra do denunciado tinha sido internada por problemas de saúde, e que voltaria apenas nesta quinta ou sexta feira. Certifico, ainda, que no dia 08/10/2024, dirigimo-nos ao escritório dos procuradores do denunciado, na Av. Clara Gianotti de Souza nº 108, sala 108, onde recebeu a intimação, Vanessa Veiga Zucarelli, às 15:46h, conforme fls 105. No dia 09/10/2024 dirigimos novamente a residência, e o porteiro tentou contato com o denunciado e logo após nos informou que a sogra do denunciado havia falecido e que o Senhor Gilson Wagner Fantin só retornaria para Registro na próxima segunda ou terça feira, assim anotado. As visitas foram registradas nos Relatórios de utilização de veículos, fls. 106/107.


Alécio Tsutomu Sanematsu
Assessor designado


Roberto Kogi Ueki
Assessor designado